

de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020 que Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a data de 01 de março de 2021 para envio do Plano de Serviço de Centro Pop e Residência Inclusiva referente ao ano de 2021, dos municípios de Arapiraca, Maceió e Palmeira dos Índios os quais possuem Centro Pop e Residência Inclusiva;

Art. 2º: Tendo em vista a modernização da gestão administrativa pública e as medidas para evitar a propagação da sars cov-2, os municípios alagoanos deverão enviar e-mail para o Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (protocoloseades@gmail.com) para que o mesmo proceda a abertura de processo na plataforma on line do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com os seguintes documentos que deverão ser digitalizados para o envio:

§ 1º Plano de Serviço: Ofício assinado e carimbado pelo Prefeito, ou pelo Gestor da Assistência Social, Plano de Serviços 2021 preenchido/assinado/carimbado e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º O modelo para preenchimento do Plano de Serviço para o recebimento do cofinanciamento estadual está disponível no site da Seades <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/cofinanciamento-estadual>.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Coordenador CIB/AL

Protocolo 557183

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 001/2021

Maceió, 14 de janeiro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do EDITAL Nº 17/2020 - PRÊMIO ZAILTON SARMENTO Edital de premiação para iniciativas no segmento de Música Processo Administrativo nº E:02600.0000000826/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2020, Páginas 102 a 112, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde lia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar 01 CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) (CD, DVD oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de entrega até o dia 31 de Março de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida).

Agora lia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar uma (01) CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida) e prazo de entrega do termo de contrapartida até 30 de janeiro de 2022.

Onde lia-se:

ANEXO VII

EDITAL Nº 17/2020 - PRÊMIO ZAILTON SARMENTO - Edital de premiação para iniciativas no segmento de Música - Processo Administrativo nº E:02600.0000000826/2020
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL

NOME:

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

REPRESENTANTE LEGAL

(Quando o proponente for Pessoal Jurídica)

CPF

TELEFONE

ENDEREÇO

Eu, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, CPF 000000000-000, na condição de representante legal da NOME DO GRUPO CULTURAL, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:

a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/03/2021.

A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Zailton Sarmento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Agora lia-se:

ANEXO VII

EDITAL Nº 17/2020 - PRÊMIO ZAILTON SARMENTO - Edital de premiação para iniciativas no segmento de Música - Processo Administrativo nº E:02600.0000000826/2020
Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc

TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL

NOME:

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

REPRESENTANTE LEGAL

(Quando o proponente for Pessoal Jurídica)

CPF

TELEFONE

ENDEREÇO

Eu, NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, CPF 000000000-000, na condição de representante legal da NOME DO GRUPO CULTURAL/PROponente, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:

a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2021.

A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Zailton Sarmento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 002/2021

Maceió, 14 de janeiro de 2021.

ANEXO VII

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do EDITAL Nº 18/2020 - **PRÊMIO VERA ARRUDA** Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital. Processo Administrativo nº E:02600.0000000839/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Páginas 113 a 123, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde lia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar 01 CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) (CD, DVD oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de entrega até o dia 31 de Março de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida).

Agora leia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar uma (01) CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida) e prazo de entrega do termo de contrapartida até 30 de janeiro de 2022.

Onde lia-se:

ANEXO VII

EDITAL Nº 18/2020 - PRÊMIO VERA ARRUDA Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, DESIGN, MODA e CULTURA DIGITAL Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/03/2021.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Vera Arruda.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Agora leia-se:

EDITAL Nº 18/2020 - PRÊMIO VERA ARRUDA Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, DESIGN, MODA e CULTURA DIGITAL Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL/PROPONENTE</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2021.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Vera Arruda.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 003/2021

Maceió, 14 de janeiro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do EDITAL Nº 19/2020 - **PRÊMIO ERIC VALDO** Edital de premiação para o segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera - Processo Administrativo nº E:02600.0000000840/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Páginas 124 a 134, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde lia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar 01 CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) (CD, DVD oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de entrega até o dia 31 de Março de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida).

Agora leia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar uma (01) CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascom) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida) e prazo de entrega do termo de contrapartida até 30 de janeiro de 2022.

Onde lia-se:

ANEXO VII

PRÊMIO ERIC VALDO Edital de premiação para o segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/03/2021.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Eric Valdo.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Agora leia-se:

ANEXO VII

PRÊMIO ERIC VALDO Edital de premiação para o segmento de ARTES CÊNICAS: Teatro, Dança, Circo e Ópera Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL/PROponente</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a <u>31/12/2021</u>.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Eric Valdo.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N° 004/2021

Maceió, 14 de janeiro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do EDITAL N° 20/2020 - **PRÊMIO PPROFESSOR ELINALDO BARROS** - Edital de premiação para o segmento de audiovisual em Alagoas - Processo Administrativo nº E:02600.0000000837/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2020, Páginas 05 a 10, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde lia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar 01 CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) (CD, DVD oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascum) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de entrega até o dia 31 de Março de 2021, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida).

Agora leia-se:

12.9. Os selecionados terão que realizar uma (01) CONTRAPARTIDA com o objeto premiado, sendo físico (CD, DVD, eventos, shows, oficinas presenciais) destinar 20% dos produtos gerados para a SECULT/AL, sendo conteúdo ONLINE, destinar os arquivos em formato adequado (modelos ascum) para publicação nas redes sociais e canais da SECULT/AL. Tendo como prazo de execução até o dia **31 de dezembro de 2021**, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida) e prazo de entrega do termo de contrapartida até 30 de janeiro de 2022.

Onde lia-se:

ANEXO VII

ELINALDO BARROS DE AUDIOVISUAL Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/03/2021.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio Elinaldo Barros.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Agora leia-se:

ANEXO VII

ELINALDO BARROS DE AUDIOVISUAL Edital realizado com recurso oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO GRUPO CULTURAL/PROPONENTE</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar 01 (uma) contrapartida, de acordo com o item 12.9 desde edital, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2021.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o item 12.7. do Edital Prêmio ELINALDO BARROS.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA Nº 106/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme exposto no Memorando 9 (4414889).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: THAYSA CARLA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 53.230-7, RICARDO CANUTO MACHADO, matrícula nº 44.706-4, DOUGLAS ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 53.054-9, respectivamente, presidente e membro, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao (s) investigado (s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 14 de janeiro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 103/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, como Gestor do Termo de Contrato nº 001/2021 – Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, o qual versa sobre fornecimento de gás natural:

GESTOR	FUNÇÃO	MAT.
José Robson de Freitas Lins	Gerente de Serviços Gerais	6844-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 13 de janeiro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 541/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-00006799/2010. RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 024/2020, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOE, edição do dia 07.01.2020, que trata da abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública tratada nos autos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 542/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando o DESPACHO/PGE/PA Nº 1687/2018 ratificado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 3266/2018 da Procuradoria Geral do Estado, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº 01800.00006799/2010.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com fito de apurar as causas e responsabilidades do(s) agente(s) público(s) que deram causa a inércia processual no âmbito da SEDUC, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 539/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000000421/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a